



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

INDICAÇÃO Nº 002 /2022

**Ilma. Senhora Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores,**

Na qualidade de vereador, no regular uso de suas atribuições legais e regimentais, venho mui respeitosamente a Vossa Excelência, propor a presente **INDICAÇÃO** para que, após cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta à Exma. Sra. Elane Luiz Alves – Prefeita Municipal, com a seguinte solicitação:

- *Indico à Senhora Prefeita Municipal que providencie a elaboração de um projeto de lei, adequando a tabela de valores cobrados pela Taxa de Fiscalização, Licenciamento e Funcionamento, neste Município.*

## JUSTIFICATIVA:

A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento está prevista nos arts. 238, I, a, e 241 do Código Tributário Municipal (LC nº 775/2005), e é cobrada de estabelecimentos comerciais, agências, escritórios e congêneres, em valores definidos na tabela IV, que variam de 0,04 UFPB por metro quadrado até 15 UFPB (em caso de agência bancária). A Unidade Fiscal foi inicialmente fixada em R\$ 30,00 (trinta reais) na promulgação do Código Tributário, com previsão de atualização pela Selic ou outro índice que a substituir, podendo ainda ser adotado para fins de reajuste a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, UFEMG.

Fato é que alguns setores comerciais no Município pagam valores muito elevados, se comparados com a mesma taxa cobrada pela mesma atividade em outros municípios. Em alguns casos, o valor cobrado em Berilo chega a ser quase dez vezes maior do que o valor cobrado em municípios vizinhos. Esse fato prejudica consideravelmente a atividade comercial, dificultando o desenvolvimento econômico do Município.

Portanto, no exercício dos poderes de fiscalização e assessoramento, e considerado o interesse público que reveste o tema em questão, apresento esta indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação da mesma e com seu atendimento pela Gestão Municipal.

*Berilo-MG, em 15 de fevereiro de 2022.*

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 16/02/2022

[Assinatura]  
RUBRICA DO PRESIDENT

[Assinatura]  
**José Nilson Araújo Cota**  
Vereador